



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

DECRETO Nº 3300, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal n. 1606 de 7 de novembro de 2023 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho pelo superávit financeiro de 2023, no valor de R\$ 64.559,25 (sessenta e quatro mil com quinhentos e cinquenta e nova reais e vinte e cinco centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE – 2.056 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MED.COMPLEX.

Despesa 88 – 3.3.90 - 2.661.7000.0000.00 – TRANSF. FUNDO ESTADUAL
ASSIST.SOCIAL- VALOR - **R\$ 64.559,25.**

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 15 de agosto de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal